

## VOCÊ SABIA QUE NO SIMPLES NACIONAL É POSSÍVEL REALIZAR COMPENSAÇÃO DE VALOR RECOLHIDO A MAIOR OU INDEVIDAMENTE?

O contribuinte pode realizar a compensação de pagamentos recolhidos indevidamente ou a maior, relativos a créditos apurados no SIMPLES Nacional, com débitos também apurados no SIMPLES Nacional para com o mesmo ente federado e relativos ao mesmo tributo.

**A compensação é realizada por meio do aplicativo "Compensação a Pedido", que está disponível no Portal do SIMPLES Nacional, menu SIMPLES - Serviços - Restituição e Compensação, sendo processada de forma imediata.**

Resposta de acordo com o art. 131 da Resolução CGSN nº 140/2018.

Veja outros assuntos no [CVI](#), uma área de perguntas e respostas extraídas da nossa Consultoria.

**Fonte:** Editorial Cenofisco

Colaboração de:  
**Maurílio de Souza Diniz**  
Diretor Gerencial SINPAPEL